



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

**ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO N.º 001/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A MRL E VERLY CONSTRUTORA
LTDA.**

PROCESSO: 23068.043967/2021-30

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 SSP/ES.

CONTRATADA: MRL E VERLY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.742.940/0001-60, localizada na avenida Prefeito Ismael Cavalcanti, nº 26, Centro – Itaguaí/RJ, cep. 23.815-415, representada pelo **Diretor Administrativo Sr. Mauro Roberto Almeida Leite**, portador da Cédula de Identidade n.º 06.568.815-2, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 786.681.667-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2022, instruído no Processo nº 23068.043967/2021-30, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **26/11/2022 a 31/12/2022**.

2.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de **30/09/2022 a 25/11/2022**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, considerando os novos prazos de vigência.

4.1. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2022.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

MAURO ROBERTO AMEIDA LEITE
Responsável pela MRL E VERLY
CONSTRUTORA LTDA





termo_aditivo_contrato_assinado

Data e Hora de Criação: 04/10/2022 às 16:50:11

Documentos que originaram esse envelope:

- termo_aditivo_contrato_assinado.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ef95f62b99fd1050c4a0b900fab96eb639812f84b1d8c131daa6afe089cd3a3f

[SHA512]: e446ac19019133c8aac63a07467ed3e94143e0c221d3dddf18faf541533d060562bfc9f2f8503f4e23327c6d72684d173b474929fb9d1d75d39fc8087c58f2

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Paulo Sergio De Paula Vargas (paulo.s.vargas@ufes.br)

Data/Hora: 04/10/2022 - 16:50:50, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.276527, -40.302934]

[SHA256]: 355dc656d24603b240fdd4cb0c8fcb6ea012f05179666d8c3ab609c0a7f1c337

Histórico de eventos registrados neste envelope

04/10/2022 16:50:50 - Envelope finalizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/10/2022 16:50:50 - Assinatura realizada por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/10/2022 16:50:47 - Envelope visualizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/10/2022 16:50:40 - Envelope registrado na Blockchain por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/10/2022 16:50:39 - Envelope encaminhado para assinaturas por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/10/2022 16:50:13 - Envelope criado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107